

CONTRATO Nº 20250226

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250226, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Capanema, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA FERREIRA COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAPANEMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 28.121.349/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e do outro lado FERREIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 35.410.394/0001-30, com sede na PASSAGEM EDISIA, Nº 35, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-375, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).GEOVANE FERREIRA DA SILVA, portador do(a) CPF 922.843.452-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 E 002/2025 PROVINDAS DO PREGAO ELETRONICO Nº 042/2024, ASSINADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025, E COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, LIMPEZA, HIGIENE, EPI'S, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CAPANEMA/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004268	COLA BRANCA TIPO LÍQUIDA LAVÁVEL, FÁCIL DE USAR. PROPORCIONA UMA RÁPIDA APLICAÇÃO. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. IDEAL PARA SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO CARTOLINA, CARTÕES, FOTOS, TECIDOS E OUTROS. MEDINDO: 55X27X127CM, EMBALAGEM: 90G. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	100,00	4,550	455,00
004465	ESCOVA	UNIDADE	107,00	5,110	546,77

	<p>Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, comprimento 12cm x altura 6,5cm x largura 2,5cm.</p>				
004729	CESTO DE LIXO	UNIDADE	33,00	8,670	286,11
	<p>Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 l, diâmetro 26 cm, altura 25 cm, cinza ou branco.</p>				
005133	CERA LIQUIDA	UNIDADE	47,00	8,670	407,49
	<p>Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos, com o objetivo de proporcionar ao piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac lajotas, cerâmicas e similares. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvante, tensoativo não iônico, conservantes, alcalinizantes, aditivos, solvente, corante, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.</p>				
005970	FACA DESCARTAVEL	PACOTE	15,00	5,330	79,95
	<p>Especificação: Comprimento Total: 183,2 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 10,3 mm/14,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 ? Variação de 5%, Largura da Ponta: 20,7 mm, Espessura da Ponta: 1,2 mm. Pacote com 50 unidades.</p>				
006098	PAPEL TOALHA	UNIDADE	100,00	31,110	3.111,00
	<p>Especificação: Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção</p>				
009803	COLHER DESCARTAVEL PCT	PACOTE	15,00	5,780	86,70
	<p>Especificação: Comprimento Total: 154,5 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/13,2 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 ? Variação de 5%, Largura da Ponta: 36,2 mm, Espessura da Ponta: 1,0 mm. Pacote com 50 unidades.</p>				
013640	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	480,00	1,670	801,60
	<p>Especificação: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.</p>				
014896	GRAMPEADOR	UNIDADE	50,00	17,680	884,00
	<p>CAPACIDADE 20 FOLHAS PEQUENO DE METAL E PINTURA SUPERFICIAL E APOIO DE BORRACHA NA BASE CAIXA COM 1 UNIDADE.</p>				
017377	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	10,00	59,560	595,60
	<p>USB, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO: 3MB/S</p>				
017621	ESPONJA DUPLA FACE.	PACOTE	29,00	1,710	49,59
	<p>Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica, tipo pacote, com 03 unidades.</p>				
017697	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UNIDADE	5,00	261,190	1.305,95
	<p>EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETES DUPLOS, PINOS PERFURANTES E MOLAS EM AÇO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E TAPETES EM PLÁSTICO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, MÉDIA DE FOLHAS 60 FOLHAS.</p>				
017702	LIGAS	PACOTE	100,00	6,960	696,00
	<p>ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, AMARELA, TIPO PRENDER DINHEIRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>				

017713	LIMPA ALUMINIO 500ML Especificação: limpa alumínio para uso geral de 500ml, ph: 2,1 - 4,0, aparência: liquido limpido, odor: perfumado. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.	UNIDADE	172,00	10,000	1.720,00
019091	CESTO GRANDE Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	UNIDADE	13,00	88,890	1.155,57
019300	COLA BRANCA 500G TIPO LÍQUIDA LAVÁVEL, FÁCIL DE USAR. PROPORCIONA UMA RÁPIDA APLICAÇÃO. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. IDEAL PARA SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO CARTOLINA, CARTÕES, FOTOS, TECIDOS E OUTROS. MEDINDO: 65 X 205 CM, EMBALAGEM: 500G. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	40,00	19,680	787,20
020354	DESINFETANTE 1 L Especificação: desinfetante liquido 1lt, solução de limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante, desinfetante, aspecto fisico liquido, aplicação limpeza geral, tampa dosadora de fluxo, odor: perfumado, ph: 5,0 - 10,0. conforme norma nbr 14725-4:2014. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.	UNIDADE	851,00	9,330	7.939,83
022095	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA. CAIXA COM 50 UND. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CAIXA	30,00	60,000	1.800,00
022927	PEN DRIVE 32 GB COM USB 2.0, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO: 3MB/S	UNIDADE	10,00	79,040	790,40
023967	COLA ISOPOR 90G TRANSPARENTE, COMPOSTA DE POLIVINITO E ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA DE NO MÍNIMO 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25,00	60,000	1.500,00
025100	SACO PLASTICO 30KG Especificação: grosso, reforçado, transparente, suporta 30kg.	UNIDADE	50,00	3,780	189,00
025384	GRAMPO 26/6 C/5.000 GALVANIZADOS TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	40,00	6,960	278,40
028065	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E TAPETES PLÁSTICOS, MÉDIA DE 20 FOLHAS.	UNIDADE	20,00	36,510	730,20
029164	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA. CAIXA COM 50 UND. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CAIXA	20,00	60,000	1.200,00
029165	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO NA LATERAL, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO/TUNGSTÊNIO, PONTA FINA. CAIXA COM 50 UM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CAIXA	5,00	60,000	300,00
029579	DESENTUPIDOR DE PIA Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado, medindo: comprimento 10cm x altura 7cm x largura 21,5cm	UNIDADE	37,00	9,440	349,28
029594	PAPEL ALUMINIO UND Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.	UNIDADE	10,00	7,310	73,10
030551	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL. IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS	UNIDADE	21,00	6,960	146,16

035672	BALDE DE PLASTICO 20L	UNIDADE	29,00	28,890	837,81
	Especificação: Capacidade de 20 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 360 X 360 X 1045 mm (comprimento x largura x altura).				
035790	BALDE PLASTICO 50L	UNIDADE	29,00	66,670	1.933,43
	Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.				
036405	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	168,00	7,220	1.212,96
	Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.				
037260	PERCEVEJO - C/100 UND	CAIXA	20,00	3,720	74,40
	TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
039477	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UNIDADE	5,00	582,620	2.913,10
	EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETES DUPLOS, PINOS PERFURANTES E MOLAS EM AÇO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E TAPETES EM PLÁSTICO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, MÉDIA DE FOLHAS 100 FOLHAS.				
039496	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO COM ADESIVO	UNIDADE	5,00	43,610	218,05
	BLOCO DE NOTAS DE 250 FOLHAS MEDINDO 50 X 50 MM (5 CORES)				
039657	COLA BASTÃO	UNIDADE	4,00	107,620	430,48
	QUENTE COMPOSIÇÃO DE SILICONE DE 11 MM DE DIÂMETRO DO BASTÃO E 30CM DE COMPRIMENTO FRASCO DE 1 KG, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE.				
042877	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PACOTE	150,00	2,780	417,00
	Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 55 x 65 cm, pacote com 10 unidades.				
042878	SACO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE	130,00	2,780	361,40
	Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 73 x 84 cm, pacote com 5 unidades.				
045760	GARFO DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50UND	PACOTE	9,00	5,330	47,97
	Especificação: Comprimento Total: 166 mm, Largura Menor/Maior da Haste: 8,0 mm/14 mm, Espessura Menor/Maior da Haste: 0,7 mm/1,4 ? Variação de 5%, Largura da Ponta: 26,5 mm, Espessura da Ponta: 2,0 mm. Pacote com 50 unidades.				
047869	APONTADOR LAPIS C/50UND	CAIXA	10,00	37,970	379,70
	MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS: PELO MENOS 01, COM OU SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO CONFORME COLUNA AO LADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
071378	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	15,00	8,430	126,45
	MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO N° 3. CAIXA COM 01 UNIDADE.				
071409	ESTILETE DE CORTE	CAIXA	10,00	23,300	233,00
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA FINA EM AÇO, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, DOTADA DE SISTEMA DE TRAVA DA LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES				
071727	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM C/50 UNIDADES	CAIXA	36,00	16,050	577,80
	PARA PASTAS METÁLICO 80MM E CHAPA DE AÇO REVESTIDA,				

071874	CAIXA COM 50 UNIDADES. PINCEL ATOMICO AZUL.	CAIXA	10,00	40,000	400,00
	PERMANENTE, COM TAMPAS ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
071875	PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA	CAIXA	10,00	48,520	485,20
	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
071876	PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA	CAIXA	10,00	48,510	485,10
	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
073704	ESCOVÃO DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	58,00	31,110	1.804,38
	Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.				
073811	SACO PARA LIXO 15 LITROS	PACOTE	100,00	2,780	278,00
	Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 35 x 55 cm, pacote com 20 unidades.				
073812	SACO PARA LIXO 30 LITROS.	PACOTE	130,00	2,780	361,40
	Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 45 x 55 cm, pacote com 10 unidades.				
074306	estilete largo 18mm	CAIXA	10,00	45,600	456,00
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA FINA EM AÇO, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, DOTADA DE SISTEMA DE TRAVA DA LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES				
100557	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 10 LT	UNIDADE	29,00	13,000	377,00
	Especificação: Capacidade de 10 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 285 X 285 X 1050 mm (comprimento x largura x altura)				
101756	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, CX 12 UNIDADE	CAIXA	70,00	39,110	2.737,70
	A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO E LAVÁVEL. NÃO RESSECA. UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO CONFORME COLUNA AO LADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 18ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES.				
101764	CALCULADORA DE MESA :PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICA	UNIDADE	20,00	38,780	775,60
	12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, FUNCIONAMENTO A PILHA, MARCA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS. CAIXA COM 01 UNIDADE.				
124797	BORRIFADOR	UNIDADE	23,00	8,220	189,06
	Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.				
125252	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADAVEL, PCT 8 UNIDADES	PACOTE	31,00	2,890	89,59
	Especificação: Esponja de limpeza, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica, tipo pacote, com 8 und.				
125270	PANO MULTIUSO, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PACOTE	23,00	5,110	117,53
	Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33				

	cm. x 60 cm.				
126295	CAIXA TERMICA, DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNIDADE	18,00	220,000	3.960,00
	Especificação: capacidade 100 litros, com dreno. .				
137913	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML	UNIDADE	666,00	5,000	3.330,00
	Especificação: detergente liquido 500 ml, liquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas contém ativo biodegradável. ph: 6,0 - 8,0, liquido límpido, caixa com 24 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
137914	ESPANADOR DE TETO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	69,00	44,440	3.066,36
	Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.				
148967	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 64 GB	UNIDADE	10,00	96,900	969,00
	COM USB 2.0, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO: 3MB/S				
149685	FILME PLASTICO	UNIDADE	38,00	7,780	295,64
	Especificação: PVC transparente e esticável, Dimensão Produto: L 280mm x E 8? x C 15m.				
150611	PINCEL ATÔMICO COR TINTA:AZUL	CAIXA	20,00	48,520	970,40
	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES				
150612	PINCEL ATÔMICO COR TINTA:PRETA	CAIXA	20,00	40,000	800,00
	PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
150613	PINCEL ATÔMICO COR TINTA:VERMELHA	CAIXA	10,00	40,000	400,00
	PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
173541	ÁCIDO MURIÁTICO - SOLUÇÃO ÁCIDA DE 1L	LITRO	120,00	17,960	2.155,20
	Especificação: solução ácida de 1l, aspecto: liquido, cor: levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 - 16,0%, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173546	ÁGUA SANITÁRIA - 1L	LITRO	685,00	8,160	5.589,60
	Especificação: 1l, alvejante e desinfetante liquido, cor amarelado, teor de cloro ativo no mínimo de 2,0 a 2,5% (p/p), principio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173548	ÁLCOOL EM GEL - 70%	UNIDADE	371,00	16,890	6.266,19
	Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 500ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173549	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - 1.000ML	UNIDADE	396,00	12,220	4.839,12
	Especificação: álcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm (70% em peso), 1.000 ml: incolor, indicado				

como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, de uso hospitalar, embalado em plástico resistente. deve apresentar a ficha de informações de segurança de produtos químicos (fispq), o n° de lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.

173550	AMACIANTE - 500ML	UNIDADE	88,00	15,560	1.369,28
	Especificação: amaciante para lavar roupas, aparência líquido, ph: 3,0 - 6,0, odor: perfumado, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173554	DESENGORDURANTE SPRAY	UNIDADE	98,00	15,440	1.513,12
	Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Com bico de gatilho, ph (tal qual): > 10,0 e alcalinidade: 0,5 - 1,0 ml. Embalagem de 500ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173558	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	41,00	13,330	546,53
	Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, medindo: comprimento 16cm x altura 7cm x largura 10cm				
173566	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL	CAIXA	428,00	13,980	5.983,44
	Especificação: desodorizador de ar aerossol 400ml / 250g, aspecto: líquido premido / aerossol, cor: transparente, odor: característico, ph: 8,0 a 10,0, densidade: 0,85 a 1,00 g/ml, caixa c/ 12 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173574	INSETICIDA EM SPRAY	UNIDADE	101,00	15,110	1.526,11
	Especificação: inseticida aerossol 400ml / 255g, aspecto: líquido premido / aerossol, cor: branco a levemente amarelado, odor: característico, ph: 8,0 a 10,0, densidade: 0,8 a 1,2 g/ml, caixa c/ 6 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173580	LIMPA VIDROS - 500ML	CAIXA	270,00	20,800	5.616,00
	Especificação: limpa vidro com bico gatilho de 500ml, ph: 3,0 - 7,0, aparência: líquido, odor: perfumado. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173587	REMOVEDOR DE GORDURA (DESENGORDURANTE)	UNIDADE	162,00	11,000	1.782,00
	Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, cor levemente amarelado, perfumado, alcalinidade: 0,5 - 1,0 ml, ph (tal qual): > 10,0, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico (frasco squeeze), frasco com no mínimo 500 ml. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173591	SABÃO DE COCO - 200G	PACOTE	391,00	20,000	7.820,00
	Especificação: Sabão de coco, em barra, composição -Sólido, branco leitoso, tipo coco natural, características adicionais odor característico, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.				
173595	SABÃO EM BARRA - 200G	PACOTE	371,00	20,000	7.420,00
	Especificação: Sabão, em barra, composição Sólido,				

azul, características pH sol. 1,0% = 10,00 a 11,50, formato retangular, odor característico, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.

173599	SABÃO EM PÓ - 1KG	QUILO	718,00	17,530	12.586,54
	Especificação: sabão em po 1kg, ativo: 3,5 - 45%, ph: 10,0 - 11,0, alcalinidade: 10,0 - 12,0%, aspecto: pó, odor: perfumado, fardo c/ 20 unidades. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.				
173602	SAPONÁCEO	UNIDADE	143,00	5,560	795,08
	Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.				
173604	SODA CÁUSTICA 300G	UNIDADE	130,00	16,670	2.167,10
	Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.				
173634	AVENTAL BRANCO DE PVC	UNIDADE	20,00	56,380	1.127,60
	reforçado, com forro de poliéster, com tira soldadas eletronicamente no pescoço, e duas tiras na cintura com fivela de engate rápido, para proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos, MEDINDO 1,40 X 0,70.				
173636	BALDE OVAL	UNIDADE	69,00	104,440	7.206,36
	Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibra ? Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.				
173637	BALDE PLASTICO - CAPACIDADE 15L	UNIDADE	29,00	16,670	483,43
	Especificação: Capacidade de 15 L, sem tampa, com alça, Dimensões: 320 X 320 X 1500 mm (comprimento x largura x altura).				
173656	ESPANADOR DE PÓ	UNIDADE	73,00	7,780	567,94
	Especificação: Espanador manual, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões: comprimento 50cm x altura 17cm x largura 7 cm.				
173658	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO TAM G	PAR	81,00	95,530	7.737,93
	Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrilica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por particulas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019 EN 374:2016 EN 407:2020				
173660	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO TAM M	PAR	81,00	95,530	7.737,93
	Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrilica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por particulas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019 EN 374:2016 EN 407:2020				
173662	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO TAM P	PAR	81,00	95,530	7.737,93
	Especificação: Luva de segurança em algodão totalmente revestido com borracha nitrilica, palma, dedos e dorso com acabamento antiderrapante composto por particulas cerâmicas, Resistência térmica até 100°C, Conforto e facilidade de calçamento, Alta destreza, Normas Técnicas: EN 388:2019 EN 374:2016 EN 407:2020				
173664	LUVA LATEX COM FORRO - TAM G	PAR	81,00	5,780	468,18
	Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos,				

	forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016 EN 374:2016				
173666	LUVA LATEX COM FORRO - TAM M	PAR	81,00	5,780	468,18
	Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016 EN 374:2016				
173668	LUVA LATEX C/ FORRO -TAM P	PAR	52,00	5,780	300,56
	Especificação: Luva em látex com forro flocado de algodão, punho virola e palma antiderrapante, Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso tamanho G, Normas Técnicas: EN 388:2016 EN 374:2016				
173670	PA COLETORA DE LIXO COM CABO	UNIDADE	62,00	102,220	6.337,64
	Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm.				
173672	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO	UNIDADE	52,00	23,330	1.213,16
	Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.				
173674	RODO COM CABO DE FERRO REVESTIDO	UNIDADE	80,00	15,110	1.208,80
	Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.				
173676	VASSOURA TIPO SANITÁRIA	UNIDADE	24,00	9,330	223,92
	Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.				
173685	BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO	CAIXA	2,00	88,890	177,78
	Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 469ml, medindo aproximadamente 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.				
173687	COPO PLASTICO 180ML	PACOTE	100,00	211,780	21.178,00
	Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 80,0 mm. Pacote com 100 unidades.				
173688	COPO PLASTICO 200ML	PACOTE	100,00	231,110	23.111,00
	Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 70,0 mm, Altura: 85,0 mm Pacote com 100 unidades.				
173689	COPO PLASTICO 50ML	PACOTE	100,00	237,780	23.778,00
	Especificação: Descartável, Diâmetro/Boca: 42,0 mm, Dimensão Caixa: C 528 mm x L 273 mm x A 380 mm. Pacote com 100 unidades.				
173690	FLANELA (30CMX40CM)	PACOTE	38,00	2,670	101,46
	Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.				
173691	FOSFORO DE SEGURANÇA	PACOTE	15,00	8,440	126,60
	Especificação: palito de fósforo, embalagem com 10 caixinhas contendo 40 unidades cada.				
173692	GUARDANAPO DE PAPEL G (20X23)	PACOTE	36,00	10,000	360,00
	Especificação: Cor branca, material celulose, peso				

	líquido (kg): 38g, dimensões (cm): 1,0 x 0,9 x 0,5. Pacote com 50 unidades.			
173693	GUARDANAPO DE PAPEL M (20X20) Especificação: Cor branca, material celulose, peso líquido (kg): 38g, dimensões (cm): 1,0 x 0,9 x 0,5. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	36,00	4,220 151,92
173694	LUVA DESCARTAVEL - PCT COM 100 UNIDADES Especificação: plástica descartavel 100% pead (polietileno de alta densidade) 0.55g/pc ? transparente sem pó, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.	PACOTE	30,00	30,890 926,70
173695	MASCARA DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%, barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove maior segurança. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30,00	30,000 900,00
173696	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.	UNIDADE	100,00	10,440 1.044,00
173697	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM Especificação: Em polietileno para refeição, Diâmetro/Boca: 180,0 mm. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	100,00	3,440 344,00
173698	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM Especificação: Em polietileno para refeição, Diâmetro/Boca: 210,0 mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	15,00	4,400 66,00
173699	PRATO FUNDO 15 CM DESCARTAVEL Especificação: tipo cumbuca, Diâmetro/Boca: 150,0 mm, branco, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	15,00	4,560 68,40
173700	PRATO FUNDO 18 CM DESCARTAVEL Especificação: tipo cumbuca, Diâmetro/Boca: 180,0 mm, branco, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	15,00	3,440 51,60
173701	SACO PARA LIXO 120LTS Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 120 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 80 x 90 cm, pacote com 5 unidades.	PACOTE	100,00	2,780 278,00
173702	SACO PARA LIXO 200LTS Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, fabricado em polietileno reciclável, com dimensões 85 x 100 cm, pacote com 5 unidades.	PACOTE	50,00	6,220 311,00
173703	SACOLA PLASTICA REFORÇADA Alça tipo camiseta, tam. aproximado 45 x 60 cm	UNIDADE	10,00	88,890 888,90
173704	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT Especificação: sanfonada, com elástico, (tipo gorro) e confeccionada matéria/produto têxtil em peça de TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, descartável, para utilização diversa com finalidade em especial de higiene, embaladas em pacotes com 100 toucas. Apresentar Comprovação do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA.	PACOTE	10,00	30,890 308,90
173706	CANETA HIDROGRÁFICA 850 AZUL TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (GROSSA), NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10,00	30,000 300,00
173707	CANETA HIDROGRAFICA 850 PRETA TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (GROSSA), NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20,00	30,000 600,00

173708	CANETA HIDROGRAFICA 850 VERMELHA TIPO PILOTO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: HIDROGRÁFICA 850, PONTA: POROSA (GROSSA), NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20,00	30,000	600,00
173709	CANETA MARCA TEXTO-MATERIAL PLASTICO MATERIAL PLÁSTICO E PONTA FLORESCENTE. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12	CAIXA	40,00	19,540	781,60
173710	GIZ DE CERA - 12 CORES REDONDO, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	10,00	21,280	212,80
173711	GIZ DE CERA 6 CORES, REDONDO, COMPOSIÇÃO: CERAS, CAR GA MINERAL INERTE E PIGMENTO	UNIDADE	36,00	18,640	671,04
173712	LÁPIS COM BORRACHA SEXTAVADO MATERIAL RESINA PLÁSTICA, PIGMENTO E CERA, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	UNIDADE	9,00	90,000	810,00
173713	LAPIS DE COR - 12 CORES REDONDO, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, PIGMENTO E CERA, NÃO TÓXICO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	30,00	6,510	195,30
173714	LAPIS DE COR - 36 CORES SEXTAVADO, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, PIGMENTO E CERA, NÃO TÓXICO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	30,00	20,670	620,10
173715	LAPIS - MATERIAL DE MADEIRA PIGMENTO E CERA, DIÂMETRO 02MM, DUREZA DA CARGA HB. CAIXA COM 144 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CAIXA	40,00	74,200	2.968,00
173716	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CAIXA	10,00	90,000	900,00
173717	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETA	CAIXA	10,00	90,000	900,00
173718	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CAIXA	10,00	90,000	900,00
173719	BORRACHA BRANCA MÉDIA - ATOXICA - COR BRANCA COM CINTA PLÁSTICA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. IDEAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS OU LAPISEIRA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00	60,000	900,00
173720	BORRACHA BRANCA PONTEIRA - ATOXICA TAMANHO PEQUENO COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, MODELO PONTEIRA (PONTA DE LÁPIS). IDEAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS OU LAPISEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	9,00	20,930	188,37
173721	BORRACHA NATURAL BICOLOR ORES VERMELHO E AZUL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	15,00	177,450	2.661,75
173722	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO COM 100 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 56Gmý - PAUTA PADRÃO, FORMATO: 200 X 275 MM, CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 1.3MM (780Gmý), REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ 115Gmý - IMPRESSÃO PERSONALIZADO, CLIENTE (4 CORES), ESPELHO DA CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF SET 120Gmý - SEM IMPRESSÃO, CAPA E CONTRACAPA COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO, COSTURADO	UNIDADE	25,00	26,680	667,00
173723	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA ASPIRAL 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 56Gmý - PAUTA PADRÃO, FORMATO: 200 X 275 MM, CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 1.3MM (780Gmý), REVESTIMENTO DA	UNIDADE	5,00	49,180	245,90

	CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GMý - IMPRESSÃO PERSONALIZADO, CLIENTE (4 CORES), ESPELHO DA CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF SET 120GMý - SEM IMPRESSÃO, 10 SEPARATÓRIAS EM PAPEL OFF SET 70 GMý - IMPRESSÃO PADRÃO, CAPA E CONTRACAPA COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO, ARAME NYLON 1.2 MM - PRETO			
173724	CADERNO 1/4 CAPA DURA	UNIDADE	10,00	11,190
	COSTURADO COM 50 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 56GMý - PAUTA PADRÃO, FORMATO: 140 X 202 MM, CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 1.3MM (780GMý), REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GMý - IMPRESSÃO PERSONALIZADO CLIENTE (4 CORES), ESPELHO DA CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF SET 120GMý - SEM IMPRESSÃO, CAPA E CONTRACAPA COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO, COSTURADO			
173725	COLA BRANCA - TIPO LIQUIDA LAVAVEL	UNIDADE	30,00	27,750
	TIPO LÍQUIDA LAVÁVEL, FÁCIL DE USAR. PROPORCIONA UMA RÁPIDA APLICAÇÃO. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. IDEAL PARA SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO CARTOLINA, CARTÕES, FOTOS, TECIDOS E OUTROS. MEDINDO: 85 X 243 CM, EMBALAGEM: 1KG. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
173726	COLA TIPO BASTAO	UNIDADE	4,00	107,620
	QUENTE COMPOSIÇÃO DE SILICONE DE 7,5 MM DE DIÂMETRO DO BASTÃO E 30CM DE COMPRIMENTO FRASCO DE 1 KG, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE.			
173727	ESTOJO DE PLASTICO	UNIDADE	25,00	11,540
	RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL SUPERIOR, NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 23 CM DE COMP. X 10 CM DE ALTURA			
173728	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA	CAIXA	10,00	55,020
	TIPO ESPÁTULA, MATERIAL: ZINCADO, GALVANIZADO OU INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
173729	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	35,00	8,590
	TRANSPARENTE TIPO MONO FACE, 48MMX50M.			
173730	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UNIDADE	40,00	2,420
	TIPO MONO FACE, 12MMX50M.			
173731	FITA CREPE DUPLA FACE, MEDINDO 25MMX30M, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	5,00	119,950
173732	FITA CREPE LARGA, MEDINDO 48X50MM, PACOTE C/04 UNIDA	PACOTE	5,00	95,600
173733	FITA GOMADA, MARROM LARGA, MEDINDO 48X50MM. PACOTE C	PACOTE	10,00	40,400
	OM 04 UNIDADES			
173734	FOLHA COM GLITER, MEDINDO 40 X 48 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS (CORES VARIADAS)	PACOTE	10,00	4,760
173735	FOLHA COM GLITER, MEDINDO 40 X 60 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS (CORES VARIADAS)	PACOTE	10,00	5,730
173736	FOLHA DE EVA EMBALAGEM 1.5 MM, MEDINDO 40 X 48 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS (COR VAR)	PACOTE	30,00	0,580
173737	FOLHA DE EVA EMBALAGEM 1.5 MM, MEDINDO 40 X 60 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS (COR VAR)	PACOTE	30,00	1,420
173738	FOLHA DE EVA EMBALAGEM 2.0 MM, MEDINDO 40 X 48 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS (COR VAR)	PACOTE	30,00	1,770
173739	FOLHA DE EVA EMBALAGEM 2.0 MM, MEDINDO 40 X 60 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS (COR VAR)	PACOTE	30,00	2,780
173756	PISTOLA DE COLA QUENTE COM BICO EMBORRACHADO, BI VOL T, FREQUÊNCIA 60HZ E 10W.	UNIDADE	10,00	40,000
173757	RÉGUA CRISTAL, ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA	PACOTE	20,00	40,000
	COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA APROXIMADA: 03 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
173758	TACHINHAS (PERCEVEJO) TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONAD O TAMANHO N°. 10	PACOTE	10,00	40,000

	(600 X 6000), PACOTE COM 50 UNIDADES.				
173759	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CABO POLIPR OPILENO COMPRIMENTO DE 5POL	UNIDADE	50,00	18,180	909,00
	PONTA ARREDONDADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.				
173760	TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS	UNIDADE	16,00	25,800	412,80
	PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO 7, CABO EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
173761	TESOURA MULTIUSO 9 POLEGADAS	UNIDADE	16,00	42,360	677,76
	PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO 9, CABO EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
173762	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	CAIXA	10,00	82,000	820,00
	BASE D'ÁGUA, FRASCO/EMBALAGEM COM 40 A 50ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
173763	TINTA PARA CARIMBO -PRETA	CAIXA	10,00	82,000	820,00
	BASE D'ÁGUA, FRASCO/EMBALAGEM COM 40 A 50ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
173764	TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA	CAIXA	10,00	82,410	824,10
	BASE D'ÁGUA, FRASCO/EMBALAGEM COM 40 A 50ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
				VALOR GLOBAL R\$	270.923,24

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 270.923,24 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº A.2025-040108, na modalidade CARONA e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade 2301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18 542 0021 2.115 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Bens de Consumo

Subelemento: 33.9.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Subelemento: 33.9.30.16 – Material de Expediente

Subelemento: 33.9.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Subelemento: 33.9.30.99 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de Março de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAPANEMA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CAPANEMA - PA, 11 de Abril de 2025

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ(MF) 28.121.349/0001-09

CONTRATANTE

FERREIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ 35.410.394/0001-30

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____